



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174269
10/10/2017 16:59
Documento ML - PAR 282/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do Relator, vem prolatar parecer à **Emenda de nº 103/17** ao Projeto de Lei nº 233/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

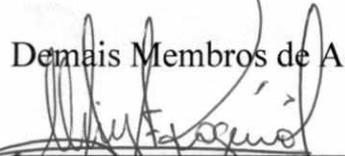
Analizando a **Emenda de nº 103/17**, ao Projeto de Lei Ordinária, que **DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES E PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NA ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA**, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 09 de outubro de 2.017.

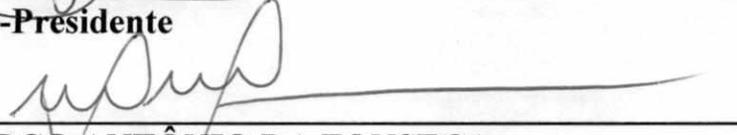


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros de Acordo:



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 10/10/2017 16:54 00029

